



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI

2023

Altera o inciso I, §1º e §4º do art. 6º; e §3º do art. 62 da Lei 3467, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bebedouro, e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, §1º do art. 6º da Lei 3467, de 27 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

I – o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos poderes executivo e legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas; e

§1º - Fica excluído do disposto no *caput* o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o servidor estabilizado e não efetivado e os contratados entre 05/10/1983 a 05/10/1988 dos órgãos dos poderes executivo e legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado”.

Art. 2º - Fica revogado o §4º do artigo 6º, da Lei 3467, de 27 de abril de 2005.

Art. 3º - Fica revogado o § 3º do artigo 62, da Lei 3467 de 27 de abril de 2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 09 de agosto de 2023

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

PROTOCOLO 46999/2023 - 09/08/2023 14:44 - PROCESSO 1375/2023



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de agosto de 2023
OEP/212/2023

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que altera o inciso I, §1º e §4º do art. 6º; e §3º do art. 62 da Lei 3.467, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bebedouro, e dá outras providências.

A presente proposição é atinente a alteração de alguns artigos que estão inconstitucionais.

Recentemente o STF julgou um tema com Repercussão Geral no Recurso extraordinário 1.426.306/TO, o mesmo firmou a seguinte tese 1254: **“Somente os servidores públicos civis e detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC 20/98) são vinculados ao regime próprio de previdência social, a excluir os estáveis nos termos do art. 19 do ADCT e os demais servidores admitidos sem concurso público”**.

Em suma, pela leitura da tese fixada pelo STF, alguns artigos da lei 3467/2005 estão em discordância com a Constituição Federal e devem ser alterados.

Destarte, a proposição trata de adequar a legislação municipal aos parâmetros constitucionais, somado a isso tivemos um incidente de Arguição de Inconstitucionalidade (Proc. 0020585-73.2023.8.26.0000) no mesmo sentido que esta solicitando informações da adequação da lei municipal a tese 1254.

Com efeito, a aprovação da presente proposição é medida necessária e que se coloca de forma imediata.

Diante do exposto, em se tratando de Projeto de Lei de suma importância ao município e sua manifesta legalidade, solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Edgar Cheli Junior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

PROTÓCOLO 46999/2023 - 09/08/2023 14:44 - PROCESSO 1375/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=EWSEHU17BARZ0HZD>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EWSE-HU17-BARZ-0HZD

